

Pregão Eletrônico 03/2023

Esclarecimento 02

(encaminhamento por e-mail no dia 27/01/2023)

Mensagem do Licitante:

"...

Em atendimento ao mencionado edital, vimos por meio do presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 – No item "2.2. Resumo do Objeto:", a quantidade informada são de "4 - Serviços de Testes de Penetração (Pentests) em aplicações Web e 1 - Serviço de Análise de vulnerabilidades" e seus respectivos retestes, correto? Se sim, devemos considerar que os 4 Pentests e as análises de vulnerabilidades serão para o escopo completo informado do item "3.3.10. ao item 3.3.10.6." ou os pentestes e as análises de vulnerabilidades serão realizados em parte de cada escopo em cada um dos 4 testes de penetração e análise de vulnerabilidades? Se o escopo deverá ser dividido em cada Pentest e análise de vulnerabilidade, poderiam nos informar essa divisão, para que possamos quantificar de maneira assertiva a quantidade de horas a serem necessárias para realização dos serviços? Essa informação se faz necessária, pois dependendo do tamanho do escopo e números de ativos, sistemas, etc a serem analisados e ou testados definem a quantidade de horas para realização de cada serviço.

2 – No item "3.3.8. Mapeamento do parque de ativos de TI com possibilidade de identificação de equipamentos não autorizados ("shadow IT");", compreendemos que deveremos utilizar ferramentas automatizadas na rede da FINEP afim de encontrarmos dispositivos que não seguem o padrão de nomenclatura, ou que não pertençam ao domínio da FINEP, nossa compreensão está correta? Se sim, deveremos ainda procurar por sistemas que não estejam listados em alguma lista fornecida pela equipe de TI e que possam estar nas redes informadas no edital, como sendo redes escopo?

3 – No item "13.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para, língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados

no cartório de títulos e documentos.", compreendemos que os relatórios de vulnerabilidades emitidos com ferramentas automatizadas deverão ser traduzidos para o idioma Português e devidamente registrados em cartório, nossa compreensão está correta? Entretanto podemos para esse item emitirmos uma carta de risco para a FINEP, visto que essas informações estarão em posse do cartório e se a informação for vazada poderá trazer prejuízos a FINEP e a nossa consultoria?

4 – Já existe alguma empresa que presta esse serviço para o Órgão? Em caso positivo, qual o valor do contrato?..."

Resposta:

Em atendimento ao mencionado edital, vimos por meio do presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

1 – No item “2.2. Resumo do Objeto:”, a quantidade informada são de “4 - Serviços de Testes de Penetração (Pentests) em aplicações Web e 1 - Serviço de Análise de vulnerabilidades” e seus respectivos retestes, correto?

Sim, o entendimento está correto.

Se sim, devemos considerar que os 4 Pentests e as análises de vulnerabilidades serão para o escopo completo informado do item “3.3.10. ao item 3.3.10.6.” ou os pentestes e as análises de vulnerabilidades serão realizados em parte de cada escopo em cada um dos 4 testes de penetração e análise de vulnerabilidades?

Não, o entendimento não está correto. Os pentests deverão ser realizados no escopo definido no item 3.2 do Termo de Referência e seus subitens e as análises de vulnerabilidades no escopo definido no item 3.3 do Termo de Referência e seus subitens.

Se o escopo deverá ser dividido em cada Pentest e análise de vulnerabilidade, poderiam nos informar essa divisão, para que possamos quantificar de maneira assertiva a quantidade de horas a serem necessárias para realização dos serviços?

Essa informação se faz necessária, pois dependendo do tamanho do escopo e números de ativos, sistemas, etc a serem analisados e ou testados definem a quantidade de horas para realização de cada serviço.

A quantidade de horas está definida no quadro resumo do item 4.1 do Termo de Referência.

2 – No item “3.3.8. Mapeamento do parque de ativos de TI com possibilidade de identificação de equipamentos não autorizados (“shadow IT”);”, compreendemos que deveremos utilizar ferramentas automatizadas na rede da FINEP afim de encontrarmos dispositivos que não seguem o padrão de nomenclatura, ou que não pertençam ao domínio da FINEP, nossa compreensão está correta? Se sim, deveremos ainda procurar por sistemas que não estejam listados em alguma lista fornecida pela equipe de TI e que possam estar nas redes informadas no edital, como sendo redes escopo?

Sim, o entendimento está correto.

3 – No item “13.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para, língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.”, compreendemos que os relatórios de vulnerabilidades emitidos com ferramentas automatizadas deverão ser traduzidos para o idioma Português e devidamente registrados em cartório, nossa compreensão está correta? Entretanto podemos para esse item emitirmos uma carta de risco para a FINEP, visto que essas informações estarão em posse do cartório e se a informação for vazada poderá trazer prejuízos a FINEP e a nossa consultoria?

Não, o entendimento não está correto. O item 13 do Edital e seus subitens referem-se aos documentos de habilitação.

4 – Já existe alguma empresa que presta esse serviço para o Órgão? Em caso positivo, qual o valor do contrato?



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Os contratos públicos da FINEP podem ser acessados em <http://www.finep.gov.br/licitacoes-e-contratos2/contratos-administrativos>

Pregoeiro